



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR RECURSO MUNICIPAL DA LEI 1126/2020

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira

Endereço:Rua: Amapá, 153

Telefone:(16) 3818-2246

Email:lareescola1@hotmail.com

Atividade:Acolhimento Institucional para Idosos.

Metas Estabelecidas:30idosos

Processo de Dispensa de Chamamento Público:2586/2020

Termo de Colaboração: 036/2020

Valor Repassado: R\$60.000,00

Conta:29808-5– agência: 0873-7

O Termo de Colaboração nº 036/2020 foi assinado em 21/12/2020, e o Recurso Municipal foi disponibilizado a partir do dia 29/12/2020, mediante Dispensa de Chamamento na forma de Inexigibilidade.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, porém não houve gastos, pois o recurso foi disponibilizado em 29/12 e a prestação final é de 31/12, ficando a liquidação do recurso para o ano de 2021.

Em 2021 os gastos foram com recursos humanos e o recurso foi liquidado em fevereiro do mesmo ano.

As atividades desenvolvidas foram on line e em novembro começaram a ser presenciais pelo motivo da pandemia do coronavírus. As visitas foram suspensas por causa das medidas sanitárias, foram adotados procedimentos rigorosos de higiene escalas de trabalho com funcionários, para não contágio.

A Osc não deixou de atender o público alvo e de realizar os atendimentos dos internos com excelência.

A entidade desempenha o serviço conforme consta no Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Data do repasse em parcela única com a verba municipal:

29/12/20: R\$60.000,00, não houve rendimentos.

III– Datas das respectivas prestações de conta, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, foram entregues conforme o recurso foi liquidado em março de 2021 para análise da comissão técnica e de monitoramento. Não houve apontamentos e sanção por ausência de comprovação, pois foram comprovados com extratos mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito municipal foi aplicado o valor de R\$60.000,00. Todo o recurso repassado pelo do Fundo do Idoso aplicado na parceria.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em fevereiro de 2021 o saldo total, foi prestado contas do ano de 2020 com saldo zerado, pois o recurso foi disponibilizado em 29/12/2020 o que não houve tempo hábil para efetuar gastos, iniciando em janeiro de 2021.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso do Município e compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho e foram atendidos em média 30 idosos. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se comprado aos custos de uma execução direta uma vez que a conveniada já possui toda infra estrutura, ficando a cargo do município somente repassar o recurso oriundo Municipal), atingindo os resultados previstos e as metas propostas.

Como análise quantitativa a Osc atende uma demanda do município que necessita de abrigo ILPIs, também possui uma lista de espera, pois no município existe 02 entidades que atendem idosos somente e a demanda está crescendo conforme pedidos de atendimentos no Creas. Como análise qualitativa a Osc presta o serviço de abrigo intermitente ininterrupto e a procura pelo serviço é de grande relevância dentro do município, onde o Creas que é referência troca experiências e atendimentos e segundo pesquisas de satisfação dentro da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida dos idosos que permanecem dentro da entidade e também de suas famílias.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

De acordo com relatórios analisados a entidade vem cumprindo seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

- Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar em que os esforços são empreendidos no sentido de manter o convívio do idoso com sua família de origem, mesmo que em chamadas por vídeos durante a pandemia;
- Provisoriedade do afastamento do convívio familiar: quando o afastamento do convívio familiar for à medida mais adequada para se garantir a proteção do idoso em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno ao convívio familiar, mas que na maioria das vezes não



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

acontecem pelo fato que a família não consegue prover os cuidados necessários, permanecendo assim institucionalizado.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou extratos e holerites de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados durante a vigência do Termo. O Lar Escola Jose Olintho Fortes Junqueira apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios. A entidade enviou a RP consolidada para análise e o extrato bancário para conferência do saldo.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

Não se aplica ao objeto do convenio.

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 2586/2020.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas no Processo em questão.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 036/2020, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17, Lei Municipal 1126/2020 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é essencial e a demanda é significativa.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinoffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver

A visita in loco no ano de 2021 não foi realizada pelo técnico pelo motivo da pandemia, somente através de ligações telefônicas, e-mails e reuniões de conselhos e de análise dos relatórios de atividades pode-se constatar que a entidade tem estrutura física para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com seu plano de trabalho.

Conclusão: O Lar Escola Jose Olintho Fortes Junqueira, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 036/2020 teve como repasse no ano de 2020, o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a parcela única, de acordo com a RP 14 encartado nos autos, totalizando R\$60.000,00 de gastos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Joaquim da Barra na conformidade do Termo 036/2020 com vigência de 21/12/2020 a 31/12/2021.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 2586/2020, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2021.

São Joaquim da Barra, 15 de março de 2022.

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social